



PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Urbano Macedo Guimarães, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços e Obras Públicas Municipais, para apreciação do **PROJETO DE LEI 011/2022**, de autoria do Senhor Vereador Charles Queiroz Ulhoa, que “*dispõe sobre a proibição de comercialização e entrada de garrafas de vidros nos eventos realizados em locais fechados de uso comum, e dá outras providências.*”

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2022.

VER.º JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente